



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.454

DE 22 DE JUNHO DE 1989

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE NCZ\$ 118.500,00, PARA SU
PLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO OR
ÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito-
suplementar da importância de NCZ\$ 118.500,00(cento e dezoito mil e
quinhentos cruzados novos), para suplementação das seguintes ver -
bas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO

Câmara Municipal- Secretaria

3000- Despesas correntes

3120-Material de consumo.....NCZ\$ 1.500,00-

3130-Serviços de terceiros e encargos.....NCZ\$ 1.500,00-

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º grau

4000- Despesas de capital

4110- Obras e Instalações (MDE).....NCZ\$ 3.000,00-

Educação Física e Desportos

3000- Despesas correntes

3120- material de consumo(MDE).....NCZ\$ 3.000,00-

4000- Despesas de capital

4110- Obras e instalações.....NCZ\$ 5.000,00-

Cultura

3000- Despesas correntes

3111- Fossol Civil (MDE).....NCZ\$ 1.500,00-



Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

-fls.2-

3130- Serviços de terceiros e encargos (MDE).....NCZ\$ 5.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Limpeza Pública

3000- Despesas correntes

3120- Material de consumo.....NCZ\$ 3.000,00

Iluminação pública

4000- Despesas de capital

4110- Obras e Instalações.....NCZ\$ 20.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....NCZ\$ 30.000,00

Saneamento

3000- Despesas correntes

3120- Material de consumo.....NCZ\$ 5.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Assistência

3000- Despesas correntes

3200- Transferências correntes

3255- Assistência médico, hospitalar, social, etc. NCZ\$ 5.000,00

3222- Transferências à Estados e Distrito Federal -

(INPS-FGTS, Seguros, etc).....NCZ\$ 30.000,00

TRANSPORTE

Estradas de Rodagem Municipal

3000- Despesas correntes

3130- Serviços de terceiros e encargos.....NCZ\$ 5.000,00

total.....NCZ\$ 118.500,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta -
lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o
corrente exercício financeiro.



Prefeitura Municipal de Itapuí

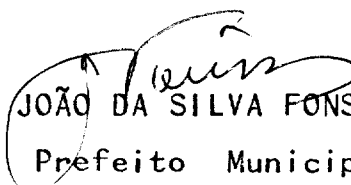
Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

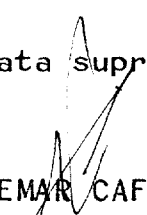
-fls.3-

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de junho de 1989


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAPEO
Secretário